



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 26/8/99	
D.O.U. 27.8.199	Seção 1 P.13
ATO: P.M. 1299	26/8/99
D.O.U. 27.8.199	Seção 1 P.10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO S.A. – EMBRAE		UF: ES
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA, COM A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO, COM HABILITAÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO, NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PROCESSO Nº: 23000.010412/98-02 e 23000.000899/99-15		
PARECER Nº: CES 775/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 10.08.99

I - RELATÓRIO

A Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S. A. – EMBRAE, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, solicitou, nos termos das Portarias MEC nºs 640 e 641/97, credenciamento da Faculdade Capixaba de Nova Venécia, na cidade de Nova Venécia, naquele Estado, com a autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, habilitações em “Administração de Empresas” e “Administração de Produção”, tendo a SESu/MEC emitido a Informação nº 143/99-COTEC/SESu favorável à continuidade da tramitação do projeto.

O processo de credenciamento foi objeto da Informação nº 129/99 da SESu/MEC, concluindo favoravelmente ao credenciamento, a ser deferido no ato de autorização do curso pretendido com suas habilitações, porque estão satisfeitas as exigências da Portaria MEC nº 640/97.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, analisando o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, emitiu o Parecer Técnico nº 176/99-DEPES/SESu, recomendando o prosseguimento do processo, com 80 vagas totais anuais.

Pela Portaria nº 788, de 08/06/99, a SESu/MEC designou a Comissão Verificadora para examinar, *in loco*, as condições de funcionamento da Instituição e do curso pretendido com suas habilitações, cujos trabalhos ocorreram no período de 17 a 19/06/99, do que resultou o relatório favorável à autorização para o funcionamento do referido curso.

Trata-se de curso sob regime seriado semestral, com 2.954 horas/aula, já incluídas as horas destinadas ao estágio supervisionado, a serem integralizadas, em, no mínimo, 4 anos, e, no máximo, 7 anos, com 80 vagas totais anuais, no turno noturno.

O corpo docente é constituído por 7 professores, dos quais 1 (14,29%) em regime de tempo integral, e 6 (85,71%) em regime de tempo parcial, sendo a Coordenadora do Curso, com a titulação de mestra, admitida em regime de 40 horas. A Comissão Verificadora constatou que 1

775/99

(14,29%) é doutor e 6 (85,71%) são mestres, sendo considerado adequado para o funcionamento do curso nessa fase inicial.

A infra-estrutura física, instrumental tecnológico e didático-pedagógico, abrangendo instalações físicas atuais, laboratórios e biblioteca foi considerada satisfatória para o atual estágio de implantação do curso.

Seguindo tramitação regular, o processo, com Relatório da Comissão Verificadora, foi submetido à COSUP/SESu/MEC, que emitiu o de nº 547/99 favorável à autorização do curso pretendido, nos seguintes termos:

*“Encaminhe-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Administração de Empresas e Administração de Produção, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 alunos para cada habilitação, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Capixaba de Nova Venécia, na cidade de Nova Venécia, mantida pela Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão SA., com sede em Vitória, ambas no Estado do Espírito Santo. A Faculdade Capixaba de Nova Venécia deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização deste curso.”*

## II – VOTO

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Capixaba de Nova Venécia, sediada na cidade de Nova Venécia, com a autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, habilitações em “Administração de Empresas” e “Administração de Produção”, sob regime seriado semestral, com 2.954 horas/aula, já incluídas as horas destinadas ao estágio supervisionado, integralizáveis em, no mínimo 4, e, no máximo, 7 anos, com 80 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 alunos para cada habilitação, no turno noturno, mantida pela Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S.A., com sede na cidade de Vitória, ambas no Estado do Espírito Santo, ficando aprovados o currículo do curso com suas habilitações e o quadro docente em anexo, nos termos das Portarias Ministeriais nºs. 640 e 641/97, acolhendo o Parecer Técnico nº. 176/99-DEPES/ SESu/MEC e o Relatório nº 547/99-SESu/COSUP, que passam a fazer parte integrante deste voto, com fundamento no art. 9º, § 2º, alíneas “d” e “f” da Lei nº 4.024/61, com a redação dada pela Lei nº 9.131/96.

Brasília-DF, 10 de agosto de 1999.

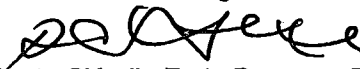


Cons. José Carlos Almeida da Silva – Relator

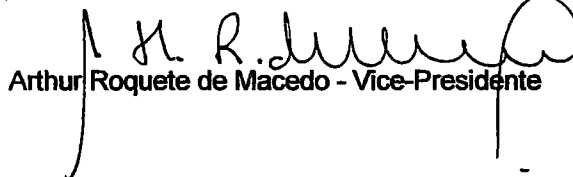
## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1999.



Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO  
HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

## ANEXO I

## GRADE CURRICULAR

SEMESTRE	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º	ECONOMIA I	36
	INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO	36
	MATEMÁTICA APLICADA I	72
	CONTABILIDADE GERAL	72
	LÍNGUA PORTUGUESA I	36
	INGLÊS TÉCNICO	72
	INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	36
<b>SUBTOTAL</b>		<b>360</b>
2º	ECONOMIA II	36
	METODOLOGIA DE PESQUISA	72
	MATEMÁTICA APLICADA II	72
	FILOSOFIA E ÉTICA	36
	LÍNGUA PORTUGUESA II	36
	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO I	72
	PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS I	36
<b>SUBTOTAL</b>		<b>360</b>
3º	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO II	72
	INFORMÁTICA	72
	PSICOLOGIA APLICADA	36
	NOÇÕES DE DIREITO	72
	ESTATÍSTICA APLICADA I	72
	PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS II	36
	<b>SUBTOTAL</b>	
4º	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS	72
	ESTATÍSTICA APLICADA II	72
	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO	72
	CONTABILIDADE GERENCIAL	72
	PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS III	72
	<b>SUBTOTAL</b>	
5º	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PATRIMONIAIS	72
	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO	72
	ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA	72
	PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS IV	36
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	72
	<b>SUBTOTAL</b>	
6º	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	72
	PESQUISA MERCADOLÓGICA	72
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	72
	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	72
	PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS V	72
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	72
	<b>SUBTOTAL</b>	
7º	COMPORTAMENTO HUMANO	72
	ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	72
	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS	72
	OPTATIVA I	72
	OPTATIVA II	72
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	73
	<b>SUBTOTAL</b>	
8º	PROJETO DE GRADUAÇÃO	72
	OPTATIVA III	72
	OPTATIVA IV	72
	TÓPICOS EMERGENTES EM ADMINISTRAÇÃO	36
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	73
	<b>SUBTOTAL</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>2.954</b>

FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO  
HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO

## ANEXO II

## GRADE CURRICULAR

SEMESTRE	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º	ECONOMIA I	36
	INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO	36
	MATEMÁTICA APLICADA I	72
	CONTABILIDADE GERAL	72
	LÍNGUA PORTUGUESA I	36
	INGLÊS TÉCNICO	72
	INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	36
<b>SUBTOTAL</b>		<b>360</b>
2º	ECONOMIA II	36
	METODOLOGIA DE PESQUISA	72
	MATEMÁTICA APLICADA II	72
	FILOSOFIA E ÉTICA	36
	LÍNGUA PORTUGUESA II	36
	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO I	72
	PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS I	36
<b>SUBTOTAL</b>		<b>360</b>
3º	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO II	72
	INFORMÁTICA	72
	PSICOLOGIA APLICADA	36
	NOÇÕES DE DIREITO	72
	ESTATÍSTICA APLICADA I	72
	PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS II	36
	<b>SUBTOTAL</b>	
4º	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS	72
	ESTATÍSTICA APLICADA II	72
	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO	72
	CONTABILIDADE GERENCIAL	72
	PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS III	72
	<b>SUBTOTAL</b>	
5º	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PATRIMONIAIS	72
	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO	72
	ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA	72
	PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS IV	36
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	72
	<b>SUBTOTAL</b>	
6º	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	72
	PESQUISA MERCADOLÓGICA	72
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	72
	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	72
	PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS V	72
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	72
<b>SUBTOTAL</b>		<b>432</b>
7º	COMPORTAMENTO HUMANO	72
	ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	72
	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS	72
	OPTATIVA I	72
	OPTATIVA II	72
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	73
<b>SUBTOTAL</b>		<b>433</b>
8º	PROJETO DE GRADUAÇÃO	72
	OPTATIVA III	72
	OPTATIVA IV	72
	TÓPICOS EMERGENTES EM ADMINISTRAÇÃO	36
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	73
	<b>SUBTOTAL</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>2.954</b>

FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO  
HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO


ANEXO III

CORPO DOCENTE

<b>NOME</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>TITULAÇÃO</b>
Aridelmo José Campanharo Teixeira	Contabilidade Geral	Mestre
Celso Perota	Introdução às Ciências Sociais Filosofia e Ética	Mestre
José Carlos Cosme	Economia I e II	Mestre
Lilian Jeanette Galarda	Matemática Aplicada I e II	Doutora
Loise Cistrina P. Drumond	Língua Portuguesa I e II Inglês Técnico Metodologia da Pesquisa	Mestra
Marilene Olivier Ferreira de Oliveira	Introdução à Administração Teoria Geral da Administração I	Mestra
Marlene Strauch Serafim	Inglês Técnico	Mestra



775/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 547 /99**

Processos n°s : 23000.000412/98-02 e 23000.000899/99-15  
Interessado(a) : EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO S.A.  
CGC n° : 01.936.248/0001-21  
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações em Administração de Empresas e Administração de Produção, a ser ministrado pela Faculdade Capixaba de Nova Venécia, na cidade de Nova Venécia, no Estado do Espírito Santo.

## **I - HISTÓRICO**

A Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S.A., com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n° 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações em Administração de Empresas e Administração de Produção, com 80 vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade Capixaba - Unidade Nova Venécia - UNIVEN, na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.

O processo de credenciamento da Mantida (23000.000899/99-15) foi analisado por esta Secretaria, Informação COTEC/SESu n° 129/99, cuja documentação foi considerada de acordo com as exigências constantes da Portaria MEC n° 640/97.

A SESu/MEC submeteu o processo de autorização do curso à análise para verificação de sua adequação técnica e legal. A Informação n° 143/99 COTEC/SESu sugeriu o prosseguimento de sua tramitação.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e emitiu o Parecer Técnico DEPES/SESu n° 176/99, recomendando o prosseguimento da tramitação do processo, com 80 vagas totais anuais.



Em 03 de maio de 1999, o Presidente da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação pela Portaria nº 788, de 08 de junho de 1999, constituída pelos professores Luiz Paulo Moreira Lima, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e Francisco Pereira da Silva, da Faculdade de Administração Champagnat.

Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 17 a 19 de junho de 1999 e a Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações em Administração da Produção e Administração de Negócios, com 80 (oitenta) vagas totais anuais. A Comissão de Avaliação atribuiu o conceito global A às condições iniciais de oferta do curso.

## II - MÉRITO

A grade curricular original sofreu modificações a partir das sugestões apresentadas pela Comissão Avaliadora, conforme quadro demonstrativo das alterações.

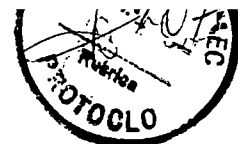
Esta Secretaria ao analisar o processo observou incompatibilidade entre as grades aprovadas pela Comissão de Avaliação e as denominações das habilitações. Solicitou pronunciamento da IES e do presidente da Comissão de Avaliação. Este encaminhou correspondência, em 01 de julho de 1999, esclarecendo o equívoco quanto à denominação das habilitações e as grades curriculares. As habilitações recomendadas para o curso são Administração de Empresas e Administração de Produção.

Em 01 de julho de 1999, mediante o Ofício nº 019/99, a Mantenedora solicitou a esta Secretaria a mudança de denominação da Mantida de "Faculdade Capixaba – Unidade Nova Venécia – UNIVEN", para "Faculdade Capixaba de Nova Venécia".

Esta Secretaria recomenda que a IES proceda as alterações regimentais necessárias à compatibilização da nova denominação.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

SR



Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Administração de Empresas e Administração de Produção, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 alunos para cada habilitação, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Capixaba de Nova Venécia, na cidade de Nova Venécia, mantida pela Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão SA., com sede em Vitória, ambas no Estado do Espírito Santo. A Faculdade Capixaba de Nova Venécia deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização deste curso.

À consideração superior.

Brasília, 03 de julho de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
SESu/MEC





## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

#### A1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.000412/98-02

Instituição: Faculdade Capixaba de Nova Venécia

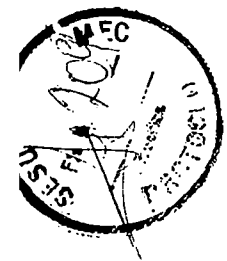
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno de funcionamento	Regime de Matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com habilitações em Administração de Empresas e Administração de Produção	Empresa de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A	80	Noturno	Seriado Semestral	3080 h/a	04 anos	07 anos

\*Integração curricular

#### A.2 - CORPO DOCENTE

Titulação	QUALIFICAÇÃO		Totais
	Área do conhecimento		
Doutores	Matemática, Ciências		02
Mestres	Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis, Educação, Inglês, Ciências Sociais		06
Total			08

Observou-se que há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar.



### **A.3 - INFRA - ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

#### **INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A IES irá utilizar, mediante convênio, as instalações físicas da ex-Faculdade de Educação Física da UFES, pois esta foi desativada. A Prefeitura Municipal se encarregou da manutenção e das melhorias das instalações e dos equipamentos. A Comissão Avaliadora considerou a infra-estrutura adequada.

#### **LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)**

A IES dispõe de um laboratório de Informática, com 20 microcomputadores IBM-350. A infra-estrutura tecnológica foi considerada satisfatória.

#### **BIBLIOTECA**

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca conta com 423 títulos gerais, em 598 volumes e 08 assinaturas de períodos. Foi recentemente instalada e apresenta títulos atualizados.